

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

PORTARIA N.º 129, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009

(D.O.U. de 14/12/09 – Seção 1 – Pág. 87)

A SECRETÁRIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO e o DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no item 6.8.1, alíneas d” e “e” da Norma Regulamentadora n.º 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI, expedida pela Portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, alterada pela Portaria n.º 25, de 15 de outubro de 2001, e na Portaria n.º 125, de 12 de novembro de 2009, resolvem:

Art. 1º Levantar a suspensão do lote ET-31 do CA n.º 9.150 determinado pela Portaria n.º 46, de 18 de abril de 2008, devido à apresentação de relatório de ensaio indicando resultados em conformidade com o estabelecido nas Normas ANSI.Z.87.1/1989 e NR 06.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUTH BEATRIZ VASCONCELOS VILELA